



TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2021-PERP

Secretaria de Administração e Finanças do município de Quixeramobim/Ce, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, o senhor Rannieri Rios Veloso, nomeado pela portaria nº 0401/001/2021, ão uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** a documentação contida no Processo Administrativo nº 00.003/2021-PERP, que origina o certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00.003/2021-PERP, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.**

**CONSIDERANDO** que foi detectada a necessidade de alteração do termo de referência após a publicação do edital, e que as alterações inviabilizava a continuação do processo em questão, é necessário as devidas alterações e posteriormente prosseguir normalmente.

**CONSIDERANDO** a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

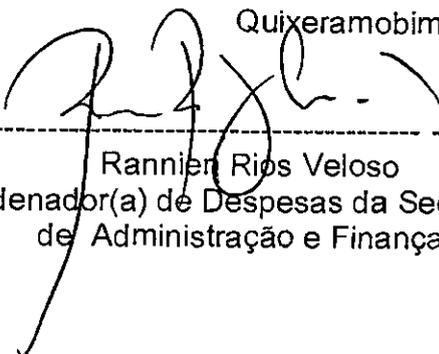
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo)

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00.003/2021-PERP, à luz do Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Proceda-se as devidas publicações legais, para conhecimento dos interessados.

Quixeramobim-Ce, 31 de março de 2021.

  
-----  
Rannieri Rios Veloso  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria  
de Administração e Finanças